



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 30/2021

Por este instrumento, o Município de Areado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Douglas Ávila Moreira, resolve retificar e ratificar, na forma das cláusulas e condições abaixo, o edital de Pregão nº030/2021, Processo licitatório nº054/2021, referente **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de itens de alimentação escolar para atender as escolas municipais, creches e Apae.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DO CERTAME E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

1º) – DATA DO CERTAME:

Onde se lê:

ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:

LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP-37.140-000).

DIA/HORÁRIO: 15/04/2021 – QUINTA-FEIRA – 12:10 HORAS

(Quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um às doze horas e dez minutos)

Leia-se:

ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:

LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP-37.140-000).

DIA/HORÁRIO: 27/04/2021 – TERÇA-FEIRA – 12:10 HORAS

(Vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um às doze horas e dez minutos)

2º) – 1.3 – AMOSTRAS:

Onde se lê: Foram solicitadas as amostras dos itens: feijão preto e feijão carioquinha, que deverão ser entregues para análise até 03 (três) dias úteis após o término da licitação. Será aplicado o teste de aceitabilidade e análises necessárias, coordenado pela nutricionista com participação do CAE para avaliação sensorial, o resultado será documentado e anexado no processo licitatório antes da adjudicação e homologação.

Leia-se: Foram solicitadas as amostras de todos os itens que deverão ser entregues para análise até 48 horas após o término da licitação. Será aplicado o teste de aceitabilidade e análises necessárias, coordenado pela nutricionista com participação do CAE para avaliação sensorial, o resultado será documentado e anexado no processo licitatório antes da adjudicação e homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Sem ânimo de novar, ficam ratificadas, no que não foram aqui expressamente alteradas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente editadas.

Areado, aos 12 de abril de 2021.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

DOROTÉIA APARECIDA CORRÊA MARTINS
Pregoeira

TERMO DE APROVAÇÃO JURÍDICO

Opino pela aprovação do presente instrumento, estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado, aos 12 de abril de 2021.

Rodrigo dos Santos Romano
Assessor Jurídico
OAB/MG – 134941